



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **Instituição Comunitária de Crédito de Londrina – Casa do Empreendedor**, em operação desde 18/11/1997, é uma entidade de direito privado, sem fim econômico, com autonomia administrativa e financeira, instituída sobre a forma de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal 9.790/99, que tem por objetivo social: incrementar o desenvolvimento econômico e social do município; disponibilizar mecanismos de créditos alternativos, sem fins econômicos; fornecer assistência aos empreendimentos e às iniciativas empresariais; oferecer gratuitamente treinamentos e cursos para requalificação e identificação de novas oportunidades; disponibilizar novos modelos de produção em forma de consorciamento ou condomínios; operar em condições compatíveis com a remuneração justa do capital; operar de forma profissional, buscando a auto-sustentação financeira, de modo a tornar-se independente do município e de outras entidades públicas ou privadas.

2 – PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei. nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941 /09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando aplicáveis as demonstrações contábeis, as quais foram preparadas também em conformidade com as práticas adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas (CPC PME). Evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais condizem com aquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

- **Das análises**

As demonstrações contábeis da Entidade incluem estimativas referentes às provisões necessárias para instrumentos financeiros, estimativa de vida útil e avaliação do valor recuperável para o ativo imobilizado, reconhecimento de receita, bem como provisão para riscos, contingências e passivos contingentes. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

- **Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto se indicado de outra forma.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

- **Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma. O real é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

- **Instrumentos Financeiros de Identificação e Valorização**

A Instituição opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, créditos a receber de prestação de serviços, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades relativas à maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa e à captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no Ativo e Passivo Circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses, aproximando-se dos valores justos para fins de realização e valor de mercado.

- **Resumo das principais práticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas. Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Ativos e Passivos. Os direitos e obrigações até 360 dias estão demonstrados no Ativo e Passivo Circulante, estando atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente (dentro do ciclo operacional). Os demais no Ativo e Passivo Não Circulante.

3.1.1 Ativo Circulante

3.1.1.1 Caixa ou Equivalentes de Caixa: Valores correspondentes a disponíveis em Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídos da seguinte forma:

	2024 R\$	2023 R\$
Caixa	1.012,16	2.120,50
Bancos Conta Movimento	114.879,69	51.172,56
Aplicações de Liquidez Imediata	2.444.010,15	2.225.541,69
Aplicações de Liquidez Restrita	9.132.324,54	10.638.515,48
Total	11.692.226,54	12.917.350,23



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

Aplicações de Liquidez Imediata: Os recursos disponíveis, enquanto não utilizados nos objetivos sociais foram aplicados em RDC – LONGO CDI da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Norte do Paraná – SICCOB NORTE DO PARANÁ, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, líquidas dos encargos tributários à alíquotas que variam de 22,5% a 15% em função do prazo da aplicação de até 180 dias, de 180 a 360 dias, de 360 até 720 e acima de 720 dias.

Aplicações de Liquidez Restrita: Os recursos disponíveis, enquanto não utilizados nos objetivos sociais foram aplicados em CDB/RDB, Cotas de Fundo de Investimento Financeiro – FI CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RF REF da Caixa Econômica Federal, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, líquidas dos encargos tributários à alíquotas que variam de 22,5% a 15% em função do prazo da aplicação de até 180 dias, de 180 a 360 dias, de 360 até 720 e acima de 720 dias. A aplicação de Liquidez Restrita se dá ao fato de que na própria apresentação do fundo, disponível em: <https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/referenciados/fic-topazio-rf-ref-di-lp/Paginas/default.aspx>, divulgado pela Caixa Econômica Federal, consta o “*Risco de Liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado*”.

3.1.1.2 Empréstimos Concedidos Líquidos: Valor do capital das operações de crédito deduzido o valor referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD.

3.1.1.3 Empréstimos Concedidos: São operações de crédito para capital de giro e fixo (investimentos) destinados às atividades produtivas de pequenos empreendedores, com prazos para pagamento de no máximo 48 meses. Compõe o saldo desta conta o valor do capital emprestado, R\$6.557.825,36 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.1.1.4 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: Com o intuito de padronização entre as instituições de microcrédito, adotada a partir de janeiro de 2.007, e visando adequar-se à Resolução 2682/99 do BACEN, que classifica as operações de crédito em ordem crescente de risco, a Instituição ajustou o saldo desta provisão em R\$ 1.489,91, apresentando ao final do exercício um saldo de R\$116.960,34, por estar a Carteira Ativa da Instituição constituída da seguinte forma:

Nível	Posição	Empréstimos Concedidos R\$	% Para Provisão	Provisão para Créd. de Liq. Duv. R\$
AA	Sem atraso	10.095.570,51	0	-
A	Atraso de até 14 dias	79.674,38	0,50%	398,37
B	Atraso entre 15 e 30 dias	67.796,10	1,00%	677,96
C	Atraso entre 31 e 60 dias	57.132,31	3,00%	1.713,97



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

D	Atraso entre 61 e 90 dias	27.446,19	10%	2.744,62
E	Atraso entre 91 e 120 dias	19.494,20	30%	5.848,26
F	Atraso entre 121 e 150 dias	16.964,73	50%	8.482,37
G	Atraso entre 151 e 180 dias	15.143,44	70%	10.600,41
H	Atraso superior a 180 dias	86.494,38	100%	86.494,38
		10.465.716,24		116.960,34

3.1.1.5 Despesas do Exercício Seguinte: Refere-se a prêmios de seguros com vigência de dezembro/2024 a dezembro/2025, cujos custos serão apropriados nos meses seguintes.

3.1.2 Ativo Não Circulante

3.1.2.1 Empréstimos Concedidos: São operações de crédito destinadas às atividades produtivas de pequenos empreendedores no valor de R\$4.082.701,54 (Quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), cujos vencimentos das parcelas ultrapassam o exercício de 2.025.

3.1.2.2 Investimentos: Referem-se a aporte de capital na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná – SICOOB.

3.1.2.3 Imobilizado: Os valores encontram-se adequados a NBC TG 27 R(4). As taxas de depreciação foram adequadas com base na estimativa de vida útil, conforme previsto na NBC TG 27 R(4). As aquisições no período foram:

Móveis e Utensílios	R\$ 1.216,00
Aparelhos de Comunicação	R\$ 630,00
Computadores e Equipamentos de Informática	<u>R\$ 38.624,08</u>
	R\$ 40.470,08

Contas	Saldo em 31/12/2023 R\$	Aquisição / Doação no Exercício	Depreciação	Saldo em 31/12/2024 R\$
Móveis e Utensílios	0,00	1.216,00	-40,52	1.175,48
Instalações	20,01	0,00	-20,01	0,00
Aparelhos de Comunicação	532,00	630,00	-157,02	1.004,98
Máquinas, Equip e Ferramentas	1.412,90	0,00	-194,40	1.218,50
Comp. e Equip. de Informática	18.073,32	38.624,08	-9.588,38	47.109,02
Total	20.038,23	40.470,08	-10.000,33	50.507,98



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

3.1.2.4. Intangível: Refere-se a aprimoramento de software para o desenvolvimento das atividades.

3.1.3 Passivo Circulante

Neste grupo estão registrados todos os compromissos e obrigações de curto prazo da Instituição, compreendendo Fornecedores, Obrigações Fiscais e Tributárias, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Provisões Trabalhistas e outras obrigações.

3.1.3.1 Provisões Trabalhistas e Previdenciárias: Referem-se a provisão de férias e foi constituída para cobertura de férias vencidas e proporcionais, inclusive adicional de 1/3, acrescidas dos encargos sociais correspondentes, apropriadas até a data do Balanço.

3.1.3.2 Obrigações a Pagar - Clientes: Refere-se a transferências de capital em que o contrato foi efetivado, mas o recurso correspondente não foi liquidado devido aos feriados de fim de ano. A transferência do valor do empréstimo foi realizada nos primeiros dias do período subsequente.

3.1.4 Patrimônio Social

O Patrimônio Social é apresentado em valores nominais compreendendo o Patrimônio inicial acrescidos dos valores das sobras e diminuídos das perdas ocorridas. Ocorrendo sobras, as mesmas serão destinadas a manutenção das atividades da Instituição na forma dos estatutos. Apresenta um saldo positivo de R\$22.364.631,61, resultado das sobras acumuladas dos exercícios anteriores que eram de R\$19.310.787,98, a incorporação patrimonial de R\$1.000.000,00, proveniente da conversão do empréstimo efetuado à Instituição pela Prefeitura do Município de Londrina, conforme disposto na Lei Municipal n.º 9.119, de 18 de agosto de 2.003, ajustes de avaliação patrimonial de R\$100.848,89 e acrescido o superávit do exercício de 2.024 de R\$1.952.994,74.

4- DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

4.1 Receitas Operacionais

4.1.1 Rendimentos s/ Empréstimos: É a principal fonte de receita da Instituição. Referem-se aos juros remuneratórios sobre os empréstimos concedidos no valor de R\$ 3.055.532,23 (92,05%) e acréscimos moratórios e multas contratuais, no valor de R\$ 263.730,97 (7,95%), totalizando R\$ 3.319.263,20 de Receita Operacional.

4.2 Custos Operacionais



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

4.2.1 Despesas com Perdas de Operações de Créditos: No exercício foram contabilizados como perdas, R\$130.687,76, sendo recuperados R\$ 89.660,54, contabilizados em conta redutora da despesa. Cabendo ressaltar que, embora os créditos inadimplentes tenham sido contabilizados como perdas, a Instituição não deixa de tomar as providências cabíveis para recuperação dos mesmos.

Já foram contabilizados como perdas, desde o início, a importância de R\$ 3.572.053,87, 2,23% do total emprestado (R\$160.433.118,04), e recuperados R\$ 2.122.613,08, 59,42% das perdas contabilizadas, ficando um saldo a recuperar de R\$ 1.449.440,79, que representa 0,90% do total emprestado pela Instituição.

Em relação ao número de operações, foram lançados como perdas 1.452 contratos, 3,95% do número de operações realizadas (36.791) até 31/12/2024. Destes, foram recuperados 870, restando um saldo a recuperar de 582 contratos, o que representa 1,58% do número de operações realizadas.

4.3 Despesas Operacionais: Representa todos os custos e despesas da Instituição no exercício de 2.024 para o desenvolvimento de suas atividades sociais. Demonstramos abaixo o que cada grupo representa individualmente se comparado ao total das despesas operacionais.

- Despesas Administrativas	- 24,06%
- Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	- 73,56%
- Despesas Tributárias e Fiscais	- 0,13%
- Despesas Financeiras	- 1,73%
- Despesas de Depreciação e Amortização	- 0,52%

4.3.1 Despesas Tributárias e Fiscais: somaram R\$ 2.909,07 referentes a impostos e taxas.

Conforme o § 1º do Art. 15 da Lei nº 9.532 de Dezembro de 1997, temos que:

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido, observado o disposto no parágrafo subsequente.

§ 2º Não estão abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Conforme a Medida Provisória – MP nº 2.158-35 de Agosto de 2001, temos que:

IV – Isenção de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e alíquota reduzida e base de cálculo distinta para a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS)

No que tange à contribuição ao PIS e à COFINS, cada qual apresenta benefícios fiscais específicos para as associações sem fins lucrativos.

De acordo com o disposto no art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/01, as receitas relativas às atividades próprias dessas associações são isentas da COFINS. Confira-se:

Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas:

(...)



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

*X – relativas às atividades próprias das entidades a que se refere o art. 13. (grifamos e negritamos).
Todavia, a isenção da contribuição para a COFINS não se aplica, automaticamente, à contribuição ao PIS.*

Assim, a tributação relativa ao objeto da entidade, haverá recolhimento força do próprio art. 13 da MP nº 2.158-35, as associações mencionadas sujeitam-se ao pagamento do PIS sobre a folha de salários à alíquota de 1%, o que, embora não represente uma isenção, é um benefício considerável, tanto sob a ótica da alíquota como da base de cálculo (que, ao invés de ser a receita bruta mensal é a folha de salários).

4.3.2 Despesas Financeiras: representam despesas de cobrança e outras tarifas bancárias, num total de R\$43.081,26.

4.3.3. Receitas Financeiras: As Receitas Financeiras do período foram obtidas com as aplicações de recursos no mercado financeiro, totalizando assim R\$ 1.072.277,52, que foram contabilizadas como conta redutora da despesa.

4.3.4 Despesas de Depreciação: as despesas com depreciação foram calculadas pelo método linear, à taxa de 10% a.a. e 20% a.a...

4.3.5 Isenções tributárias usufruídas em 2024 em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 3º do Decreto 8242/2014, Res. CFC 1409/2012 e ITG 2002.

- PIS.....	R\$ 30.568,34
- COFINS.....	R\$ 141.084,87
- IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica.....	R\$ 352.226,44
- CSLL Contr. Social sobre o Lucro Líquido.....	R\$ 135.441,51

5 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição mantém contrato de seguros contra incêndio, roubo, etc., conforme apólice n.º 01.019.425.001402, HDI SEGUROS S.A., com vigência de 20/12/2024 a 20/12/2025, e valor total de cobertura de R\$ 800.000,00 para eventuais sinistros..

6 – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, REMUNERAÇÕES E APLICAÇÃO DOS SUPERÁVITS

6.1 Conforme determina o Art. 14 do CTN, a Instituição não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social, no artigo 92.



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA CASA DO EMPREENDEDOR

6.2 Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não percebem qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente, conforme previsto no artigo 92 do Estatuto Social.

6.3 Conforme artigo 94 do Estatuto Social da entidade, em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23/03/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da Casa do Empreendedor.

6.4 A Instituição aplica integralmente o seu eventual superávit na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto no artigo 85 do Estatuto Social.

7 – DA CONTUIDADE OPERACIONAL: Considerando os resultados obtidos nos últimos cinco anos, critérios de aprovação dos empréstimos, garantias exigidas, planejamentos e atos administrativos aplicados pela governança, a Instituição Comunitária de Crédito de Londrina - Casa do Empreendedor está operando e continuará a operar em futuro previsível.

8 - RELACIONAMENTO COM O AUDITOR INDEPENDENTE: Em conformidade com a instrução CVM nº 381, informamos que o auditor independente da Instituição Comunitária de Crédito de Londrina, Jonathas Aparecido de Oliveira, não prestou durante o exercício de 2024 outros serviços que não os relacionados com a auditoria externa.

Maria José Stanzani
Presidente

Rubens Bento
Gerente Econômico e Financeiro

Carillo Vedoato
Gerente Operacional

Andresa de Lima Rossato
Gerente Administrativo

Adilson José Milani
Contador CRC-PR 56.919 O-2